

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

ATA N.º 2 - APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELOS CANDIDATOS

REF. B – ENGENHARIA DO AMBIENTE

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Nelas, o júri designado para a Referência B do procedimento de seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nomeadamente, a Sra. Enga. Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita – Técnica Superior, Enga. Catarina Inês Mendonça de Figueiredo – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques – Técnica Superior, para procederem à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de Interessados, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

O júri verificou que a candidata Carolina de Figueiredo Nunes se pronunciou sobre o facto de ter sido excluída do procedimento concursal em epígrafe, em virtude de não ter dado cumprimento ao estipulado no ponto 11.1 do aviso de abertura, nomeadamente, por não ter apresentado Curriculum Vitae detalhado.

I- Foi alegado pela candidata o seguinte:

“Por lapso da minha parte o curriculum não foi anexado ao formulário de candidatura visto o mesmo ter sido enviado anteriormente para a entidade por e-mail. Assim, anexo o meu curriculum vitae detalhado, bem como fotocópias dos certificados/diplomas e contratos de trabalho.”

II- Face ao anteriormente alegado pela candidata, o júri decidiu, por unanimidade, informar o seguinte:

- a) Do ponto 9 do referido aviso de abertura consta que os métodos de seleção a utilizar serão o de **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Individual (EI)**, pelo que por si só, os candidatos sabiam que era indispensável a apresentação de tal documento, tornando impossível uma correta avaliação sem apresentação do mesmo.
- b) Decorre expressamente do ponto 11.1 do referido aviso de abertura que *“A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:”*, sendo enumerado de seguida os documentos a apresentar.
- c) A justificação apresentada para o não envio do curriculum vitae não é considerada válida, uma vez que se assim fosse, seriam aceites documentos entregues e enviados a esta entidade fora do

Cofinanciado por:

prazo estipulado para o efeito, podendo, desta forma, ser vedado o acesso ao procedimento concursal a outros candidatos nas mesmas condições.

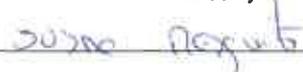
III- Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, Indeferir o solicitado pela candidata **Carolina de Figueiredo Nunes**, apresentado em sede de audiência de Interessados, pelos motivos anteriormente indicados.

O júri deliberou ainda, voltar a notificar o candidato através de ofício registado, com aviso de receção, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da deliberação dos membros do júri, com a salvaguarda das garantias fixadas no artigo 31º da mesma Portaria.

IV- Mais deliberou publicitar a presente ata na página eletrónica do Município de Nelas, em www.cm-nelas.pt.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Júri,



(Enga. Susana Mesquita)



(Enga. Inês Mendonça)



(Dra. Susana Henriques)

UODSES/SRHS

Cofinanciado por: